LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 078/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
09/03/22 a 09/04/22
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
VISTO DO FUNCIONÁRIO

"CONCEDE REVISÃO GERAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprovou e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial geral anual de 15,00% (quinze por cento), a partir do dia 01 de março de 2022, aos servidores municipais efetivos e comissionados do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT.

§1º O reajuste ora autorizado caracteriza a Revisão Geral Anual prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Ficam Alterados os anexos I, II e IV da Lei complementar n.º 020/2011; Anexos I e II da Lei Complementar nº 21/2011.

Parágrafo único: As alterações constantes no caput deste artigo estão em forma de anexos na presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 074/2020.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

Marcilei Alves de Oliveira
Prefeito

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO
Em 09/03/2022
PREFEITO

ANEXO I
Lei Complementar N.º 21/2011
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	N.º DE VAGA	INDICE HORIZONTAL	INDICE VERTICAL	VENCIMENTO
Agente Administrativo de Serviços Públicos	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.339,84
Auxiliar de Serviços Gerais	06	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.212,00
Agente Ambiental	04	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.545,06
Agente Comunitário de Saúde	20	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.545,06
Auxiliar de Saúde Bucal	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.212,00
Auxiliar Administrativo	04	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.212,00
Auxiliar de Saúde Bucal	04	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.212,00
Bioquímico	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	6.220,24
Cirurgião Dentista	03	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	5.995,62
Cirurgião Dentista – Horista	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	5.104,53
Enfermeiro	05	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	8.027,92
Farmacêutico	03	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	8.433,86
Fiscal de Vigilância Sanitária	06	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.545,05
Fisioterapeuta	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	5.593,32
Fonoaudiólogo	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	4.439,52
Médico	03	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	17.608,14
Médico – Horista	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	5.104,53
Motorista-Socorrista	04	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.150,29
Recepcionista	05	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.212,00
Regulador	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.820,22
Técnica de Enfermagem	20	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.092,70
Técnico em Saúde Bucal	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.820,22
Técnico em Radiologia	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.410,05
Vigia	06	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.212,00

SANCIONADO
Em 09/03/22
PREFEITO

SANCIONADO
Em 04/03/22
PREFEITO

ANEXO II
Lei Complementar N.º 21/2011
CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	N.º DE VAGA	INDICE HORIZONTAL	INDICE VERTICAL	VENCIMENTO
Assessor Especial de Saúde	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.455,79
Coordenador de Vigilância em Saúde	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.902,67
Coordenador Atenção Básica	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.902,67
Coordenador Processamento de Dados	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.171,13

ANEXO I
Lei Complementar Nº 20/2011
CARGOS PÚBLICO EM PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	N.º DE VAGA	INDICE HORIZONTAL	INDICE VERTICAL	VENCIMENTO
Agente Administrativo de Serviços Públicos	20	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.340,87
Agente Fiscal de Postura	05	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.212,00
Analista – Alimentador de APLIC E GEO-OBRAS	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.171,14
Assistente Social	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.238,40
Auxiliar Administrativo	21	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.212,00
Auxiliar de Manutenção e Conservação	10	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.638,81
Auxiliar de Oficina Mecânica	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.283,21
Auxiliar de Serviços Gerais	36	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.212,00

Engenheiro Civil	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	7.042,02
Fiscal tributário Municipal	12	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.048,03
Gari	14	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.638,43
Orientador Social	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.212,00
Mecânico Geral – Leves e Pesados	05	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	4.439,59
Médico Veterinário	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	4.830,00
Motorista	28	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.150,29
Operador de Máquinas Pesadas	06	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.592,34
Pedreiro	04	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.790,60
Pregoeiro	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	4.439,59
Recepcionista	10	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.212,00
Secretário executivo	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.901,39
Tratorista	03	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.558,38
Vigia	14	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.212,00
Almoxarife	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.839,67
Nutricionista	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.813,60
Contador	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	6.161,87
Controlador Interno	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	12.756,75
Técnico em Informática	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.410,40
Técnico em Recursos Humanos	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.820,22
Biólogo	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.592,34
Psicólogo	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.440,31
Operador de Máquina Leve/Pesada	03	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.640,77
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.407,70
Braçal/Auxiliar de Pedreiro	03	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.212,00
Procurador Municipal	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	6.378,61
Zelador de Cemitério – Coveiro	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.212,00

SANCIONADO
Em 09/08/22
PREFEITO

SANCIONADO
Em 04/03/22
PREFEITO

ANEXO II
Lei Complementar Nº 20/2011
CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	N.º DE VAGA	INDICE HORIZONTAL	INDICE VERTICAL	VENCIMENTO
Assessor Especial	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.731,23
Assessor de Prestação de Contas	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.023,79
Assessor Procuradoria Administrativa	03	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	5.073,82
Assessor Contábil	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	8.261,60
Assessor Jurídico	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	18.025,33
Assessor Especial de Gabinete	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.129,10
Assessor Especial da Assistência Social	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.031,88
Chefe da UMC	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.156,37
Chefe de Gabinete	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	4.309,37
Coordenador do CRAS	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.780,81
Coordenador de Merenda Escolar	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.171,14
Diretor de Departamento	07	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.171,14
Secretário JSM	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.069,02
Vistoriador de Veículos Agencia Municipal de Trânsito	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.283,21
Secretário Municipal	10	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	Lei Especifica
Sub-Prefeito	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.536,91
Tesoureiro	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.633,03
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	5.019,28

Diretor de Departamento de Compras	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	5.019,28
Coordenador da Oficina Mecânica do Município	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.902,67
Assessor de Procuradoria Administrativa em Barra do Garças	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.477,36
Diretor de Departamento de Mobilidade Urbana	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.171,14
Diretor de departamento de Segurança Publica	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.171,14
Diretor de Contabilidade, Cadastro e Tributos	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.171,14
Diretor de departamento Patrimônio e Administração de Materiais	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.171,14
Diretor de Departamento de Biblioteca Pública, Patrimônio Artístico Cultural e Teatro	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.171,14

SANCIONADO
Em 09/05/22
PREFEITO